



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

**LEI MUNICIPAL Nº 7.682, DE 09/07/2018
INSTITUI O "DIA DO ATLETA SURDO-OLÍMPICO".**

(Publicada em 10/07/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.682 DE 09 DE JULHO DE 2018

Art. 1º Fica instituído o "Dia do atleta surdo-olímpico", a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de julho de 2018.

*Bernardo Rossi
Prefeito*

*Projeto: CMP 07499/ 2017
Autor: Prof. Leandro Azevedo*